



RESOLUÇÃO nº 050, de 15 de fevereiro de 2008

Dispõe sobre os documentos necessários e obrigatórios para apresentação no processo de admissão no Conselho Regional de economia da 13ª Região-AM/RR.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 13ª REGIÃO-AM/RR**, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411/51, com suas alterações posteriores pelo Decreto nº 31.794/52;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação das pessoas aprovadas no concurso público realizado em 2007;

CONSIDERANDO a praxe de elaboração de contrato de Trabalho sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para a efetivação dos funcionários do CORECON-AM/RR;

CONSIDERANDO os termos do item 3, do Edital nº1 do Concurso Público 1/2007, de 13.08.2007, que trata dos requisitos básicos para contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os candidatos aprovados e chamados para ocupar seus respectivos cargos junto ao Conselho Regional de Economia da 13ª Região, deverão apresentar no primeiro dia de trabalho os seguintes documentos:

- I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Artigo 12, da Constituição de República Federativa do Brasil.
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentado cópia do título de eleitor acompanhado do último comprovante de votação.
- III. Ter Certificado de reservista ou de dispensa da corporação, em caso de sexo masculino.
- IV. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do respectivo emprego, constantes do item 2 do edital.
- V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo na data da contratação.
- VI. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes aos respectivos empregos.



- VII. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em emprego público.
- VIII. Cumprir as determinações do Edital e ser aprovado no concurso público.
- IX. Cópia do RG;
- X. Cópia do CPF;
- XI. Cópia do Comprovante de residência;
- XII. 2 fotos iguais - Tamanho 3 x 4
- XIII. Cópia da Certidão de Filhos menores de 14 anos;
- XIV. Cartão de vacina;
- XV. Carteira de Trabalho;
- XVI. Cópia do cartão do PIS;
- XVII. Cópia da Certidão de Casamento;
- XVIII. Cópia da Certidão de Nascimento;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de fevereiro de 2008.

Econ. Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente do CORECON-AM/RR